



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 43/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

**Processo nº. Processo nº. 23068.008983/2017-08**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 – SSP/ES, CPF nº. 526.372.397-00, nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO:** o Despacho anexo aos sequenciais nº 01 e 07 do Documento avulso nº 23068.003841/2021-22, que solicita alteração da coordenação do contrato, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** - é a que segue:

**Onde se lê:**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A coordenação deste contrato será da responsabilidade de Alexandre Braga Vieira, matrícula SIAPE nº 2.094.211, CPF/MF 045.625.437-44, bem como de coordenadora adjunta por Tânea Mara Zanotti Frizzera Delboni matrícula SIAPE nº 2.243.465, CPF/MF 873.181.727-00, ambos lotados no Centro de Educação/CE da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

**Leia-se:**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A coordenação deste contrato será da responsabilidade do professor Soler Gonzalez, matrícula SIAPE nº 107178, CPF/MF 034.750.037-40, lotado no Centro de Educação/CE da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da UFES

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**SOLER GONZALEZ**  
Coordenador

**RENATA DUARTE SIMÕES**  
Fiscal

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RENATA DUARTE SIMOES - SIAPE 3346945  
Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - DLCE/CE  
Em 28/01/2021 às 13:42

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/128499?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
SOLER GONZALEZ - SIAPE 2086070  
Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE  
Em 29/01/2021 às 15:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/129082?tipoArquivo=O>